



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 784

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 784

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.477, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022; e,

Considerando que a servidora Sra. Simone Garcia Dumbra, lotada na área da Saúde, completou quinquênio em 02/01/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora, **SIMONE GARCIA DUMBRA**, portadora do RG 23.148.965-1 SSP/SP, no exercício do cargo de "**Farmacêutico Bioquímico**" de caráter efetivo, Referência "10" **para o Padrão "IV"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.478, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022; e,

Considerando que o servidor Sr. Edivaldo Antônio de Oliveira, lotado na área da Saúde, completou quinquênio em 13/01/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o servidor, Sr. **EDIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 38.170.172-4 SSP/SP, no exercício do cargo de "**Motorista-A**", de caráter efetivo, Referência "04", **para o Padrão "IV"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.479, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 784

Página 3 de 6

Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022; e,

Considerando que o servidor Sr. Willian César Pereira, lotado na área da Saúde, completou quinquênio em 13/01/2023, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o servidor, Sr. **WILLIAN CESAR PEREIRA BOZELI**, portador do RG nº 32.824.023-0 SSP/SP, no exercício do cargo de "**Motorista de Ambulância**", de caráter efetivo, Referência "07", **para o Padrão "IV"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.480, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Sílvia Eliana Alves da Silva completou seu quinquênio em 23/01/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora, Sra. **SILVIA ELIANA ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 28.945.761-0 SSP/SP, no exercício do cargo de "**Auxiliar de Serviços Gerais**" de caráter efetivo, Referência "**01**", para o Padrão "**III**".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.481, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PARA MEDIÇÃO DE LINHAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO LETIVO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os Srs. **LUIZ DONIZETI CORREA**, portador do RG nº 12.535.128-8 SSP/SP, funcionário público municipal lotado no cargo de provimento efetivo de "Agente de Manutenção da Frota", **BRUNO GERIN DO PRADO**, portador do RG nº 40.975.248-4 SSP/SP, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de "Digitador", e, **SILVANO CÍCULO**, portador do RG nº 8.211.304 SSP/SP, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista - "A", para, sob a **presidência do primeiro nomeado**, constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE MEDIÇÃO DE LINHAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO LETIVO 2023**.

Artigo 2º - Na ausência de um dos membros acima designados, ficam nomeados como suplentes os seguintes servidores:

- **ROSEANE GOMES DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 21.998.207 SSP/SP, funcionária pública municipal, lotada no cargo de "Secretária de Escola".

- **MARIA ADELAIDE PRIOTO RAMOS**, portadora do RG nº 9.484.726-5 SSP/SP, funcionária pública municipal, lotada no cargo de "Escriturário".

Artigo 3º - Caberá a esta Comissão a efetivação de medição das linhas de transporte de estudantes da Zona Rural para o Distrito de São João do Marinheiro, procedendo inclusive a averiguação das condições dos veículos utilizados em linhas terceirizadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 784

Página 4 de 6

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.482, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, para execução das ações de vigilância sanitária, na respectiva função e cargos:

CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA, portadora do RG nº 19.582.648-6 SSP/SP e do CPF nº 143.331.338-31, lotada no cargo de Secretária de Saúde;

ÉRIKA BRANDT TORÓ, portadora do RG nº 22.702.647-0 SSP/SP e do CPF 192.309.138-71, lotada no cargo de Inspetor de Saúde Bucal;

GRAZIELA MATIEL DOIMO, portadora do RG nº 29.464.953-0 SSP/SP e do CPF 280.928.988-39, lotada no cargo de Médico Veterinário;

ISADORA CLAUDIANO GOUVEIA, portadora do RG nº 44.940.930-2 SSP/SP e do CPF nº 437.789.168-58, lotada no cargo de Visitador Sanitário;

JANDERSON JOSÉ RODRIGUES, portador do RG nº 40.085.273 SSP/SP e do CPF nº 419.112.098-09, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob nº 506.991.784-5, lotado no cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos;

MARCELO EDUARDO TOLEDO, portador do RG nº 19.872.282-5 SSP/SP e do CPF 169.859.278-74, lotado no cargo de Médico;

WLADIMIR BAPTISTA DE AGUIAR, portador do RG nº 14.424.716 SSP/SP e do CPF 499.817.069-49, lotado no cargo de Agente de Saneamento;

LEVI FRANCISCO DOS SANTOS, portador do RG nº 22.069.153-8 SSP/SP e do CPF nº 138.028.198-96, Tecnólogo em Gestão Ambiental, inscrito no Conselho Regional de Química sob nº 04269526, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente;

JEANDER ARANTES DA SILVA, portador do RG nº 32.415.685-6 SSP/SP e do CPF nº 349.864.428-99, COREN 2120-13, lotado no cargo de Enfermeiro ESF;

VÂNIA KAWANO MUNIZ, portadora do RG nº 40.954.113-8 e do CPF nº 322.905.688-48, lotada no cargo de Cirurgiã Dentista;

JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG. 27.686.896-1 SSP/SP e do CPF nº 167.621.168-33, lotado no cargo de Enfermeiro Padrão.

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela

autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Lei Municipal de nº 2.153, de 18 de junho de 1.999, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 1.664, de 22 de junho de 1.999.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 8.416, de 07/12/2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.483 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR o servidor **JOSÉ RICARDO AMADEU MAGRO**, portador do RG nº 33.097.656-4 SSP/SP, lotado no Cargo de **“Médico da Família”** de caráter efetivo, Referência Especial, **para o Padrão “III”**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.484 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Artigo 1.º - ENQUADRAR a servidora **PATRÍCIA FRAGA DA SILVA**, portadora do RG nº 42.609.768-3 SSP/SP, lotada no Cargo de **“Médico da Família”**, de provimento efetivo, Referência Especial, **para o Padrão**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 784

Página 5 de 6

“III”.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.485, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 094/2022 - DISPENSA Nº 032/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, através do **Termo de Fomento nº 002/2023**, oriundo da Dispensa nº 032/2022 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 094/2022, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS**; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, “g” da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG 19.582.648-6 SSP/SP, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária da Saúde, para a função de **GESTORA** do **Termo de Fomento nº 002/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP.

Artigo 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as irregularidades adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.486, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO FOMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 094/2022 - DISPENSA Nº 032/2022

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, através do **Termo de Fomento nº 002/2023**, oriundo da Dispensa nº 032/2022 - Dispensa de Chamamento Público - Processo nº 094/2022, que tem objeto repasse de verbas para fins de cofinanciar a execução de **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OS USUÁRIOS DO SUS**; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, “h” da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS** como membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, os servidores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 784

Página 6 de 6

públicos a seguir relacionados:

ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, portador do RG nº 35.197.014-9 SSP/SP, lotado no cargo de Assistente de Administração;

JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG. 27.686.896-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão; e,

RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO, portadora do RG nº 29.691.894-5 SSP/SP, lotada no cargo de Técnico de Projetos e Convênios.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Artigo 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 043/2022 - Processo Licitatório nº 089/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAL, foi ADJUDICADO pelo Sr. **ADRIANO JOSE FERNANDES DA SILVA**, pregoeiro do município, em favor da empresa: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA UNIAO PAULISTA S/C LTDA, referente ao item 01, no valor global de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 31 de janeiro de 2023.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

AVISO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cardoso informa, através do presente aviso, que o objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 045/2022 - Processo Licitatório nº 095/2022, que

objetiva a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES - MARMITEX, foi ADJUDICADO pela Sra. **ADRIANA DANTAS BARBOSA**, pregoeira do município, em favor da empresa: LUCIA PIRES GUIMARÃES SERIGUSSI 03827962846, referente ao item 01, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais). O procedimento foi devidamente HOMOLOGADO pelo Senhor Jair César Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP.

Cardoso, 31 de janeiro de 2023

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3225/23 - DISPENSA ART. 24

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - CIDAS

OBJETO: RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DA LEI Nº3225, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.71.7000.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023 - Prefeito Municipal - JAIR CÉSAR NATTES - Cardoso, 31 de janeiro de 2023.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 005 - CONTRATO Nº 045/2018 - PREGÃO Nº 018/2018 - PROCESSO Nº 028/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADO: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS NOS TERMOS DO §1º DO ART. 65, DA LEI F Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.028,92 (cinco mil e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010701 1030100237 204500 33903900 01

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2023. Prefeito Municipal - Jair César Nattes

Cardoso, 30 de janeiro de 2023.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9ae5-835f-9479-0c51

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 784, ano V, veiculado em 01 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 01/02/2023 às 08:24:54 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9ae5-835f-9479-0c51>